

## LEI MUNICIPAL Nº. 975 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 425.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** no orçamento 2013, e dá outras providências.”

**CRISTOVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º e 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 425.500,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas natureza de despesa:

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	060.02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012	Atenção de Media e Alta Complex. Amb e Hospitalar
PROJ/ATIV:	2625	Manter as Atividades do Samu

### NATUREZA DE DESPESA

31.90.04.00.00 -201	Contratação por T. Determinado.....R\$	5.000,00
31.90.09.00.00 - 201	Salário Família.....R\$	500,00
31.90.11.00.00 - 201	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$	260.000,00
31.90.13.00.00 - 201	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
31.90.94.00.00 - 201	Indenizações Trabalhistas.....R\$	1.000,00
31.91.13.00.00 - 201	Obrigações Patronais – RPPS.....R\$	30.000,00
33.90.30.00.00 - 201	Material de Consumo.....R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 - 201	Outros S. Terc. P. Jurídica.....R\$	5.000,00

44.90.52.00.00 - 201	Equip. e Material Permanentes.....R\$	5.000,00
31.90.11.00.00 - 202	Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$	1.000,00
31.90.94.00.00 - 202	Indenizações Trabalhistas.....R\$	1.000,00
33.90.30.00.00 - 202	Material de Consumo.....R\$	25.000,00
33.90.39.00.00 - 202	Outros S. Terc.-P.Juridica.....R\$	1.000,00

**TOTAL**

**340.500,00**

ÓRGÃO:	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	070.04	Fumis – Fundo Municipal de Investimentos Social
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
PROJ/ATIV:	2708	Manutenção das Ações do FUMIS/FUPIS

**NATUREZA DE DESPESA**

33.90.30.00.00 -301	Material de Consumo.....R\$	25.000,00
33.90.39.00.00 - 301	Outros S. Terc. – P. Jurídica .....R\$	30.000,00
44.90.52.00.00 - 301	Equip. e Material Permanentes.....R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

ÓRGÃO:	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	070.03	FMDCA – Fundo Municipal Dos Direitos. das Crianças e Adolescentes
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescentes
PROGRAMA:	0016	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
PROJ/ATIV:	2712	Manutenção do Conselho Tutelar

NATUREZA DE DESPESA

33.90.30.00.00 -999 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 15.000,00**

**TOTALIZANDO R\$ 425.500,00**

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	060.02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0011	Atenção Básica
PROJ/ATIV:	2606	Manter Atividades das UBS

NATUREZA DE DESPESA

31.90.11.00.00 -202 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil..R\$.....290.500,00  
 31.90.30.00.00 - 202 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL R\$ 340.500,00**

ÓRGÃO:	04	Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE:	040.02	Departamento Finanças, Cadastro e Controle Interno
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contigência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contigência
PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingencia
PROJ/ATIV:	9005	Reserva de Contingência - Prefeitura

NATUREZA DE DESPESA

99.99.99.00.00 - 999	Reserva de Contingência.....	R\$ 85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>		<b>R\$ 425.500,00</b>

**Artigo 3º** - Autoriza a inserção na Lei Municipal 865/2010 (Plano Plurianual 2010/2013), para o exercício 2013, a ação nº 2.625- Manter as Atividades do SAMU no programa de Governo Nº 0012 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ação n.º 2.708 – Manutenção das Ações FUMIS/FUPIS no programa de Governo n.º 0016 Gestão do Sistema Único de Assistência Social

**Artigo 4º** - Autoriza alteração na Lei Municipal 961/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012), incluindo no anexo de metas e prioridades para o exercício de 2013, a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, inserindo a ação nº 2.625- Manter as Atividades do SAMU no programa de Governo Nº 0012 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ação n.º 2.708 – Manutenção das Ações FUMIS/FUPIS no programa de Governo n.º 0016 Gestão do Sistema Único de Assistência Social

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.**

**CRISTOVÃO MASSON**

Prefeito Municipal